



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 18 DE ABRIL DE 2006

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial de R\$ 16.000,00

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica autorizada a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a dotação orçamentária indicada no anexo I desta Lei.

Art. 2.º. Para atender o disposto no artigo 1.º desta Lei, fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada no anexo II desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 18 de abril de 2006.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 18/04/2006

Referente ao artigo 1.º.

Crédito

0204	Poder Executivo	
103021001	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2153	Contribuição à Santa Casa	
335043	Subvenções Sociais	16.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Carmo do Paranaíba-MG, 18 de abril de 2006.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 1.829, DE 18/04/2006

Referente ao artigo 2.º.

		Redução
0204	Poder Executivo	209
103011001	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2033	Manter o PSF	
33903601	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16.000,00

TOTALR\$ 16.000,00

Carmo do Paranaíba-MG, 18 de abril de 2006.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

